

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.744/2022, DE 24/11/2022.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ROSANA/SP, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, em **R\$ 121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 121.000.000,00 (cento e vinte e um milhões de reais)** compreendendo:

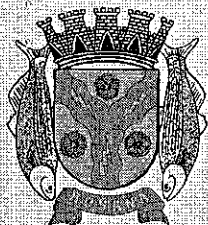
I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 83.795.000,00 (oitenta e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 37.205.000,00 (trinta e sete milhões, duzentos e cinco mil reais).**

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	130.177.000,00
1.1 – Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	10.358.000,00
1.2 – Contribuições	1.305.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.593.000,00
1.6 – Receita de Serviços	28.000,00
1.7 – Transferências Correntes	113.234.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	3.659.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(18.474.000,00)



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

2 – RECEITAS DE CAPITAL	9.297.000,00
2.2 – Alienação de Bens	2.002.000,00
2.4 – Transferências de Capital	7.294.000,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL –	121.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

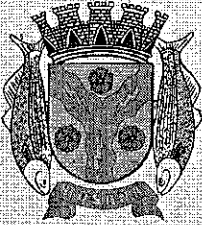
a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	4.800.000,00
02 – Judiciária	2.027.000,00
04 – Administração	13.291.000,00
05 – Defesa Nacional	121.000,00
06 – Segurança Pública	1.007.000,00
12 – Educação	25.092.000,00
13 – Cultura	214.000,00
15 – Urbanismo	16.424.000,00
16 – Habitação	99.000,00
18 – Gestão Ambiental	555.000,00
20 – Agricultura	1.519.000,00
22 – Indústria	490.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.306.000,00
26 – Transportes	2.141.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.162.000,00
28 – Encargos Especiais	10.305.564,00
99 – Reserva de Contingência	2.241.436,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	83.795.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
08 – Assistência Social	6.414.000,00
10 – Saúde	30.791.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	37.205.000,00

Total Geral - R\$	121.000.000,00
--------------------------	-----------------------

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	4.800.000,00
062 – Defesa de Interesses Público	2.027.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	263.000,00
122 – Administração Geral	9.732.000,00
123 – Administração Financeira	1.321.000,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

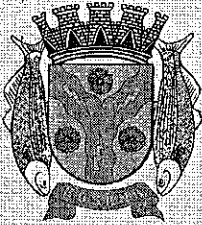
124 – Controle Interno	1.317.000,00
129 – Administração de Receitas	658.000,00
153 – Defesa Terrestre	121.000,00
182 – Defesa Civil	1.007.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.286.000,00
361 – Ensino Fundamental	21.888.000,00
362 – Ensino Médio	14.000,00
365 – Educação Infantil	1.890.000,00
367 – Educação Especial	14.000,00
392 – Difusão Cultural	214.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	7.644.000,00
452 – Serviços Urbanos	8.780.000,00
482 – Habitação Urbana	99.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	550.000,00
542 – Controle Ambiental	5.000,00
605 – Abastecimento	1.519.000,00
661 – Promoção Industrial	490.000,00
695 – Turismo	2.306.000,00
782 – Transportes Rodoviário	2.141.000,00
813 – Lazer	1.162.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	4.146.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	6.159.564,00
999 – Reserva de Contingência	2.241.436,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	83.795.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	457.000,00
244 – Assistência Comunitária	5.957.000,00
301 – Atenção Básica	27.719.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00
304 – Vigilância Sanitária	1.470.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	37.205.000,00

TOTAL GERAL - R\$	121.000.000,00
--------------------------	-----------------------

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	76.650.564,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	46.403.564,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	30.245.000,00
Despesas de Capital	4.903.000,00
4 – Investimentos	2.293.000,00
3 – Amortização da Dívida	2.610.000,00
Reserva de Contingência	2.241.436,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	83.795.000,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

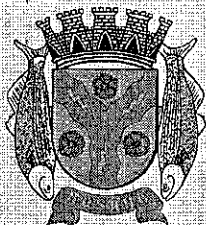
www.rosana.sp.gov.br

b) Orçamento da Seguridade Social		RS
Despesas Correntes		37.074.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais		19.153.000,00
3 – Outras Despesas Correntes		17.921.000,00
Despesas Capital		131.000,00
4 – Investimentos		131.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – RS		37.205.000,00

TOTAL GERAL– RS	121.000.000,00
------------------------	-----------------------

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal		RS
Despesas Correntes		76.650.564,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias		750.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões		250.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		30.871.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		6.844.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.197.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais		5.161.564,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.330.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida		2.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais		2.071.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Cons. Públicos		75.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil		189.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro Ao Estudante		120.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		8.523.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		80.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções		20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria		121.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.469.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica		9.526.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação		922.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		4.477.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas		1.202.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		50.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais		140.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		100.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – (Cons. Públicos)		160.000,00
Despesas de Capital		4.903.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		1.928.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		260.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis		5.000,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	100.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	2.600.000,00
4.6.90.92.00 – Despesas de Exercícios anteriores	10.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	2.241.436,00
Total do Orçamento Fiscal	83.795.000,00

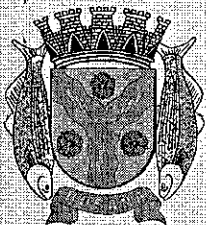
a) Orçamento da Seguridade	R\$
Despesas Correntes	37.074.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	14.193.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.603.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	657.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	700.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.562.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	149.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.693.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.445.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	40.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	2.932.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	169.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.027.000,00
3.3.93.30.00 – Material de Consumo (Cons. Públicos)	320.000,00
3.3.93.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (Cons.	80.000,00
3.3.93.39.00 – O. Serv. de Terc. – P. Jurídica (Cons.	2.970.000,00
Despesas de Capital	131.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	35.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	96.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	37.205.000,00
TOTAL GERAL – R\$	121.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	4.800.000,00
02 – Executivo	78.995.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	83.795.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	R\$
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	37.205.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	37.205.000,00

TOTAL – R\$	121.000.000,00
--------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Art.4º Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

- I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;
- II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
- III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;
- IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo Único. Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 6º Ficam alterados, acrescidos e atualizados por esta Lei a Estrutura Orçamentária, metas e valores constantes, no PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022.


SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada de publicada nesta Secretaria em data supra.


PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO